# DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

## D E C R E T O  L E G I S L A T I V O

**SÚMULA**: REFERENDA o Termo de Convênio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE APUCARANA e a COCAP – Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separação de Materiais Recicláveis de Apucarana, objetivando a implantação de comodato de bens, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, como específica.

**Art. 1º -** REFERENDA o Termo de Convênio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE APUCARANA e a COCAP – Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separação de Materiais Recicláveis de Apucarana, objetivando a implantação de comodato de bens, discriminados no artigo 1º do Instrumento Particular de Comodato, à título gratuito, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º -** Os bens transferidos pelo presente contrato deverão ser restituídos ao Município em 31 de Dezembro de 2004, sendo que o Comodatário arcará com todas as despesas de transporte e locomoção.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 2 de julho de 2004.

Mesa Executiva

Petrônio Cardoso
Presidente

Mauro Bertoli
Vice-Presidente

André Luiz Rossi
1º Secretário

Sebastião Felício da Silva
2º Secretário (em exercício)

JCSS.